



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.662, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DE **MANOEL REIS DAS NEVES**.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do § 7º, artigo 71 da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso do Box 5, do Minishopping de Pompeia, situado na Rua Getúlio Vargas, 197, em favor de **MANOEL REIS DAS NEVES**, portador do RG 3.919.028-6-SSP/SP e CPF/MF 207.460.838-15, para fins de atividades de agenciamento e comércio de utensílios e variedades destinadas a imóveis, incluindo materiais de construção civil por meio de apresentação de show-room, mostruários e demonstração de catálogos.

Artigo 2º - Do termo de permissão de uso deverão constar, obrigatoriamente, dentre outras, as seguintes condições:

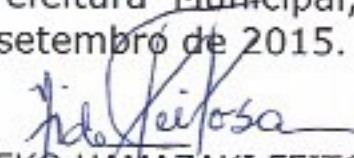
- a) prazo de uso de 36 meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da administração;
- b) utilização do imóvel para exclusiva finalidade comercial;
- c) proibição de manter estoque de materiais de construção no imóvel;
- d) proibição de circulação de materiais de construção no interior do Minishopping;
- e) onerosidade da permissão de uso, conforme decreto vigente;
- f) devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou de interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação do permissionário;
- g) devolução do imóvel, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 8 de setembro de 2015.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 8 de setembro de 2015.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria